

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.31
1044801044 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF M COCS SEC PETE BA

AGENCIA: 1044-8 CONTA: 13.045-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF M COCS SEC PETE BA

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 5192-6 - COCOS

CONTA: 2.832-0

FAVORECIDO: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA

CPF/CNPJ: 037.510.005-93

VALOR: R\$ 1.560,96

DEBITO EM: 20/08/2019

=====

DOCUMENTO: 082002

AUTENTICACAO SISBB: B.09D.63B.6C5.ED8.D73



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20193
Data da Competência: Julho/2019
Data e Hora da Emissão: 14/08/2019 09:16:00
Código Verificação: D8AE32A65

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 32.667.141/0001-59 Inscrição Municipal: 65300714
Telefone: 77.91400081. Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA Nome Fantasia: TRANSPORTE MJ
03751000593
Endereço: RUA MARCIONILIO FERREIRA NUNES N° SN BAIRRO VILA SORRISO CIDADE: COCOS - BA
E-mail: CONSIDVIP@HOTMAIL.COM

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14.222.012/0001-75 Inscrição Municipal: 65300528
Telefone: Inscrição Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE COCOS
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO N° 115 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COCOS - BA CEP: 47680000
E-mail: Não informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA. REFERENTE A LINHA N° 77 NO PERÍODO DE 01/07/19 A 31/07/19.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.560,96

CNAE - C2-4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 1.560,96	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: BASE DE R\$ 0,00	CÁLCULO: R\$ 1.560,96	ALÍQUOTA: 0%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
---------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------

VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.560,96
------------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

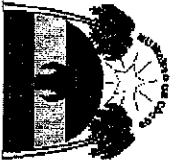
DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

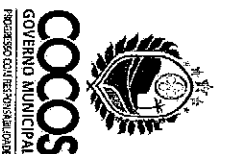
EXIGIBILIDADE ISS Não Incidência	REGIME TRIBUTAÇÃO Tributação no Município	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO COCOS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA COCOS - BA	ISS Retido Não
-------------------------------------	--	--------------------------------	---	--------------------------------	-------------------

Observação:

• PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANTILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR / 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019

CONTRATO N.º 083/2019		DATA ASSINATURA 10/05/2019		VIGÊNCIA DO CONTRATO 10/05/2019 a 31/12/2019	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte e escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia.					
EMPRESA: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA - MEI		CNPJ N.º - 32.667.141/0001-59		VEICULO	PLACA
		RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO		Veraneio	KCB-8A32
Valor Diário	Valor Mensal Estimado - Média (20 dias)	Valor para 200 Dias Letivos			
R\$ 130,08	R\$ 2.601,60	R\$ 26.016,00			

Boletim de Medição – 03		Período da Medição 01/07/2019 a 31/07/2019		Valor medido no período = R\$ 1.560,96	
-------------------------	--	---	--	--	--

DADOS DO CONTRATO				DADOS DA MEDIÇÃO (Dias letivos)				DADOS FINANCEIROS (R\$)			
Nº	LINHA	KM DIA	TURNO	R\$ KM	R\$ DIA	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar	Realizado no período	Realizado até o período	Por Realizar
77	COCOS / TOME / ARROZA LAMEIRO	48	V	2,71	130,08	12	45	155	R\$ 1.560,96	R\$ 5.853,60	R\$ 20.162,40
EXECUÇÃO FINANCEIRA											
VALOR TOTAL DO CONTRATO				100 %				COMPOSIÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS			
R\$ 26.016,00				6,0 %				PESSOAL			
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO				22,5 %				MATERIAIS			
R\$ 5.853,60				77,5 %				R\$ 936,58			
VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO								R\$ 624,38			
R\$ 20.162,40											
SALDO DO CONTRATO R\$ 20.162,40											

Conforme Clausula 4.1.7 do Contrato 083/2019, observando o disposto no inciso II, Art. 9º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a Alínea 4ª do Art. 10, da Resolução nº 1.332/2014 (TCM).

Marcos Jander de S. Silva
 MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA - MEI
 CNPJ - 32.667.141/0001-59

Pepe
 FISCAL DO CONTRATO DE CARREIRO DE CONTRATOS FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
 MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
 Portaria nº 047/2019

Raimundo Ari Rocha Alves
 RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Serviços





Relatório analítico de despesas

Ao Controle Interno Municipal.

Considerando a Prestação de Serviços contidos na Nota Fiscal nº 20193, solicita-se ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, após conferência dos anexos e análise dos dados abaixo descritos que vincula o prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Cocos, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Municipal para o procedimento de liquidação da despesa.

PRESTADOR DE SERVIÇO	MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA - MEI
NÚMERO DA NOTA FISCAL	20193
DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	14/08/2019
VALOR DA NOTA FISCAL:	<u>1.560,96</u> (UM MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <u>TRANSPORTE ESCOLAR</u>
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº: 056-2019
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 018-2019
CONTRATO	Nº 083-2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, <u>LINHA 77</u> , COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA
VIGÊNCIA	10 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA E Nº DA PUBLICAÇÃO	30/05/2019 - Nº 2149

Declaro que o(s) Materiais e/ou Serviços foram recebidos Em: <u>15/08/2019</u>  Amara Madalena Alves Santos	CONFERIDO Em: <u>15/08/2019</u>  Viviane Sampaio Moura Controladora Interna
Assinatura com o carimbo / Responsável do Setor	Assinatura com o carimbo / Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RUA PRESIDENTE JUSCELINO
CENTRO
COCOS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr
(*) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em
19/06/2019, sob processo de nº 520/2019

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à RUA MARCIONILIO FERREIRA NUNES, nºSN, VILA SORRISO, inscrita neste município sob nº 65300714, CPF/CNPJ:32.667.141/0001-59 e natureza , consta arrolado em nome de (a) : **MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593**, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu , passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 () dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

COCOS - BA

Paulo Eduardo Kunroth
Diretor de Fiscalização e Tributos
Interino

Funcionário(a)

Diretor(a) de Tributos





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191837944

RAZÃO SOCIAL	
MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.335.143	32.667.141/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593
CNPJ: 32.667.141/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:11 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **F075.7D52.E9CA.11F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.667.141/0001-59

Razão Social: MARCOS JADER DE SOUZA SILVA 03751000593

Endereço: R MARCIONILIO FERREIRA NUNES SN SALA / CENTRO /COCOS /
BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2019 a 29/08/2019

Certificação Número: 2019073104271918088347

Informação obtida em 14/08/2019 10:30:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.667.141/0001-59

Certidão n°: 174324441/2019

Expedição: 18/06/2019, às 15:59:10

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.667.141/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.